



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI COMPLEMENTAR N.º 2.405, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

*“Dispõe sobre o aumento do número de vagas dos cargos de enfermeira e técnico em enfermagem e dá outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica aumentado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo de enfermeira e de técnico em enfermagem, constantes no Anexo IV do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 1.590/2005, ficando em conformidade com a tabela seguinte.

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QTDE. DE CARGOS EXISTENTES	QTDE. DE CARGOS A SEREM CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
16	Enfermeira	01	02	03
12	Técnico em Enfermagem	07	04	11

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para o combate e enfrentamento à pandemia de coronavírus (COVID-19), pelo período que perdurar o estado de calamidade pública em saúde, até quando houver a exigência imprescindível para o enfrentamento da emergência de saúde, servidores para ocupar as vagas previstas no art. 1º desta lei, em decorrência do atendimento da Saúde Pública Municipal.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições da Lei n.º 2.228/2018 às contratações ora autorizadas.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FELIX

Prefeito Municipal